



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 063, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.633/2015

PREÂMBULO

O Senhor Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVI, do Artigo 57, combinado com os Artigos 71 e 73 da LOM, torna público para conhecimento dos possíveis interessados, que se encontra aberta a licitação publicam, do tipo **MAIOR LANCE** e modalidade em epígrafe, que será regida pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as modificações dadas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e demais condições estabelecidas no presente Edital.

Critério de Julgamento: **Maior Lance – ON-LINE**

Data de abertura do leilão: 01/10/2015 às 13:00 horas

Data de fechamento do leilão: 08/10/2015 - Horário: 13:00 horas

Endereço: www.moralesleiloes.com.br

Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e para conhecimento dos interessados, fará realizar, na data, local e horário acima citado, o **LEILÃO PÚBLICO** para venda de bens móveis pertencentes ao **Município de Vista Alegre do Alto/SP**, no estado de conservação que se encontram, os quais se tornaram inservíveis conforme declarado em Decreto Municipal nº 4150, de 11 de Agosto de 2015, o qual ocorrerá sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. **ANDERSON MORALES**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado São Paulo sob nº 379, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente:

Edital, na sua íntegra, pode ser acessado diretamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP www.vistaalegrealto.sp.gov.br ou do Leiloeiro Oficial www.moralesleiloes.com.br.

DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

A venda dos bens móveis inservíveis, em referência, é de ostensiva e imediata conveniência do **Município de Vista Alegre do Alto/SP**, em vista de ser inviável a manutenção e recuperação dos bens, em razão de seu alto custo apurado no mercado.

1. DO OBJETO

1.1 - O Leilão Público anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, veículos, equipamentos de escritório/informática, eletrodomésticos, móveis de escritório escolar, equipamentos elétricos e eletrônicos, equipamentos de telefonia, cujos bens se encontram agrupados em lotes, com suas características e especificações próprias, preços mínimos fixados, conforme discriminação no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1.2 - Os Bens Móveis mencionados do ANEXO I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - O **Município de Vista Alegre do Alto/SP** declara ser proprietário dos bens móveis constantes do ANEXO I, de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4 - Os lotes de números 01 a 09 permanecerão expostos na Garagem Municipal, sita à Rua Jeremias de Paula Eduardo, 376 - Centro; os lotes de números 10, 11 e 13, no antigo Matadouro Municipal, sito à Estrada Vicinal VAC 030 (trevo de acesso da Rodovia SP-323, que dá acesso à cidade de Vista Alegre do Alto/SP, lado oposto, aproximadamente 100 metros à direita, sentido da Usina Nardini); e o lote 12, junto ao Posto de Molas e Mecânica Vista Alegre Ltda. - ME, situado no prolongamento da Rua 25 de Março, nº 172 - Distrito Industrial, todos na cidade de **Vista Alegre do Alto/SP**.

1.5 – As visitas aos bens móveis declarados inservíveis poderão ser feitas, mediante agendamento com Sr. EDSOM LUIS LOPES DE CASTRO (Telefone Fixo: (16) 3287-1188 e Telefone Celular: (16) 9.9604-0731) entre os dias 01/10/2015 à 08/10/2015, das 8h às 16h, exceto sábado, domingo e feriados e, poderá também visitar no dia da realização do Leilão Público, que ocorrerá em data de 08/10/2015, entre o horário das 8h às 13:00h.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do Leilão Público qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, portadora de documentos CPF/CNPJ, desde que previamente cadastrada e habilitada no site www.moralesleiloes.com.br, o qual receberá lances a partir das 13:00 horas do dia 01/10/2015, sendo que a habilitação somente se dará depois de atendidas as exigências de documentação e enquadramento na legislação vigente, com a respectiva apresentação de cheque caução.

3. DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido, acrescido do percentual de 5% (**cinco por cento**) **correspondente a comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a ser pago diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

3.2 - As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do Leilão Público.

3.3 - O licitante obrigar-se-á a realizar pré-cadastramento no site do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br, visando dar mais agilidade e segurança ao evento.

3.4 - Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago no valor do arremate nominal ao Sr. **ANDERSON MORALES**, além dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, pagamento através de depósito em dinheiro, até as 14:00 horas do dia seguinte ao Leilão, no **Banco BRADESCO, agência 1739, conta - corrente nº. 13.666-2**, uma vez comprovado o pagamento do bem arrematado, com a apresentação do comprovante original com autenticação bancária, o cheque caução que deve ser apresentado



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

previamente ao escritório do leiloeiro será devolvido pelo mesmo, caso tal comprovação não seja feita, o cheque será depositado no valor total do arremate mais comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro.

3.5 – O Valor Nominal do Arremate será transferido para o **Município de Vista Alegre do Alto**, após a consumação do leilão, Através de Guia de recolhimento a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

3.6 – O arrematante poderá optar pelo uso do cheque caução como pagamento total do valor do bem arrematado, ficando a liberação do bem somente para após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerado como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

3.7 - Se houver desistência do lote, será aplicada multa de 20% do valor arrematado mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, multa que também poderá ser cobrada através do cheque caução.

3.8 - Os cheques caução devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

3.9 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.10 - As propostas serão efetuadas no ato do Leilão Público, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.10.1 - As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

3.10.2 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 3.1, 3.4.

4. DA ENTREGA DO BEM

4.1 - Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente até 30 dias da data da emissão da NOTA DE VENDA, mediante a apresentação da mesma a ser expedida pelo **Leiloeiro**, sendo que, ao final deste prazo, os bens não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do **Município de Vista Alegre do Alto/SP**, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

4.2 – No caso de veículos, os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 3.1 deste Edital, bem como, transferências, no prazo legal, junto ao DETRAN, Polinter, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

4.3 - O arrematante de veículo automotor terá **20 (vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega do Certificado de Transferência, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

4.4 - A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

4.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas.

4.6 - Os bens permanecerão na posse do **Município de Vista Alegre do Alto**, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo a mesma, qualquer responsabilidade quanto à transferência de propriedade de veículo arrematado junto ao DETRAN.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4.7 - O **Município de Vista Alegre do Alto** e o **Leiloeiro**, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao Leilão Público.

5 . DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os custos e despesas decorrentes dessa licitação serão atendidos pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo e Administração e Finanças - Almoxarifado:

Código nº 02.05.04.122.0003.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 Despesa nº 69 – Recurso Próprio.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1 – Aplica-se ao presente Leilão Público, as disposições constantes na Constituição da Republica Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, na Lei orgânica Municipal, bem como no Decreto nº 21.981/32, com redação que lhe foi dado através do decreto nº 22.427/33, Instrução Normativa nº 110/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

7. DAS PENALIDADES

7.1 - Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.2 - Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do bem, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art.87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.3 - A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - À Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

8.2- Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Vista Alegre do Alto/SP, presentes ao Leilão Público, por decisão irrecurável e irrevogável.

8.3 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do Leilão Público, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

8.4 - A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da **Prefeitura do Município de Vista**



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Alegre do Alto/SP, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da realização do leilão.

8.5 - Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

8.6 - Os bens objeto de alienação deste Leilão Público permanecerão em poder do **Município de Vista Alegre do Alto/SP**, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

8.7 - Os bens não arrematados por falta de lances ou aqueles não retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão doados a entidades assistenciais do município devidamente constituídas.

8.8 - Qualquer esclarecimento sobre a presente Licitação deverá ser formulado à Comissão Permanente de Licitações por escrito, junto ao **Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto**, sito a Praça Dr. E. H. Ower Sandolth nº 278, Centro - Vista Alegre do Alto/SP, das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

8.9 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o Foro Distrital de Pirangi/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.10 - Demais informações a respeito poderão ser obtidas no mesmo endereço do preâmbulo ou pelo telefone (0xx16) 3277.8300.

Vista Alegre do Alto/SP, 27 de Agosto de 2015.

KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o Artigo 61 da LOM, na presente data.

ELIAS BENETIDO PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	INICIAL
01	VW/FUSCA 74/74 GAS	BCA	BFY 4419	BJ0743779	BF682085	800,00
02	VW/KOMBI 98/99 GAS	BCA	BFY 4412	WP007924	S/NÚMERO	1.400,00
03	VW/KOMBI 98/99 GAS	BCA	BFY 4413	WP0074841	S/NÚMERO	1.400,00
04	GM/KADETT IPANEMA AMBULÂNCIA 98/98 GAS	BCA	BVZ 0663	WWB415099	AA0031990	1.600,00
05	VW/GOL MI 98/98 GAS	BCA	BFY 4415	WT037765	-	1.900,00.
06	GM/CARAVAN AMB 90/90 ALC	BCA	CPV3456	LLB115036	-	900,00
07	VW/KOMBI 00/00 GAS	BCA	CPV 3458	VP011014	SP0067074	800,00
08	MOTONIVELADORA HUBER WARCO	AMAREL A	-	Nº DE SÉRIE 10DM3067	-	14.000,00
09	MINITRATOR ROÇADEIRA HUSQVARNA	LARANJA	-	-	-	600,00
10	LOTE DE SUCATAS DIVERSAS DE: MESAS, CADEIRAS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CPU's, FOGÕES, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, COMPRESSOR, BERÇOS, CAMAS, MACAS, ESTUFAS, SUCATA FERROSA, ETC	-	-	-	-	500,00
11	MAQUINA DE ASFALTO COM MARCADOR DE VALETA	VERMEL HA	-	-	-	200,00
12	MB/M.BENZ O 371 RS 89/89 DIESEL	PRATA	BYC 1083	KC063112	S/Nº	1.500,00
13	LOTE DE SUCATA DE APROXIMADAMENTE 100 (CEM) PNEUS DIVERSOS.	-	-	-	-	400,00